Informação

Projeto de Resolução n.º 985/XIV/2.ª (IL) – Pela reabertura das escolas em segurança

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 02.03.2021.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (Poderes dos Deputados) e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (Poderes dos Deputados), o Deputado da IL apresentou a seguinte iniciativa:

- **Projeto de Resolução n.º 985/XIV/2.ª (IL) – Pela reabertura das escolas em segurança**

2. A discussão da iniciativa ocorreu na reunião da Comissão de 02 de março de 2021.

3. O Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL) referiu que o Governo, por motivo de gestão de expectativas, se recusava a apresentar um plano de regresso ao ensino presencial, não possibilitando a organização das famílias. Depois elencou as recomendações presentes no projeto em apreço.

4. A Deputada Ana Rita Bessa* (CDS-PP) informou que o Grupo Parlamentar do CDS-PP acompanhava o projeto em apreço nas suas três recomendações. Referiu que o regresso ao ensino presencial deve ocorrer o mais rapidamente possível, de acordo com os dados dos especialistas, de forma faseada, acompanhado de testagem em massa e com um plano de recuperação das aprendizagens bem definido – tanto para os alunos que já apresentavam dificuldades de aprendizagem, como para os alunos que passaram a ter dificuldades com o ensino não presencial.

5. A Deputada Cláudia André (PSD) informou que o Grupo Parlamentar do PSD acompanhava o projeto em apreço em todas as suas recomendações, partilhando este Grupo Parlamentar das mesmas preocupações elencadas. Manifestou a necessidade de elaboração de um plano de recuperação dos dois anos letivos prejudicados pela pandemia causada pela doença covid-19; de elaboração de um plano progressivo de abertura das escolas (deixando a definição das datas para os especialistas em saúde pública); e a testagem massiva a toda a comunidade escolar.

6. A Deputada Joana Mortágua (BE) referiu que o projeto em apreço reflete o que o Grupo Parlamentar do BE tem solicitado ao Governo desde o início do ano letivo. Referiu que não houve do Governo uma preparação adequada para o presente ano letivo e terceira vaga da pandemia causada pela doença covid-19. Elencou estudos comprovativos que o foco da infeção são os adultos e não as crianças, sendo necessário inclui os educadores no plano de vacinação. Informou que o Grupo Parlamentar do BE concorda com o regresso progressivo do ensino presencial.

7. A Deputada Ana Mesquita (PCP) referiu que o modelo de funcionamento do ensino à distância não substitui o ensino presencial, sendo necessário reunir todas as condições necessárias para retomar assim que possível este último e consequentes processos de aprendizagem com a adoção de medidas rigorosas de segurança sanitária que o garanta.

* estes Deputados intervieram no formato de videoconferência.

Elencou várias razões para o regresso ao ensino presencial, nomeadamente, combater o insucesso e evitar o abandono escolar. Referiu a necessidade de planeamento atempado e necessidade de resposta adicional, tal como o reforço da escola pública e consequente investimento e contratação de pessoal docente e não docente. Informou que o Grupo Parlamentar do PCP medidas que vão nesse sentido.

8. A Deputada Maria Joaquina Matos (PS) referiu que era um dia marcante, pois fazia um ano desde o primeiro caso diagnosticado da doença covid-19 em Portugal, manifestando elevada esperança na vacinação. Realçou a boa resposta do Estado social, nomeadamente profissionais na área da saúde e educação. Referiu que o Ministério da Educação está a preparar um plano de desconfinamento das escolas, estando a apresentação deste agendado para o dia 11 de março de 2021. Referiu também que o Ministério da Educação redefiniu o calendário do presente ano letivo de forma a colmatar as perdas de ensino do ano letivo anterior, criando as condições necessárias para que nenhum aluno ficasse e fique para trás. Realçou a necessidade de abrir as escolas, mas garantindo as condições sanitárias necessárias.

9. Realizada a discussão, cuja gravação será disponibilizada no projeto de resolução referidos, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na reunião plenária, nos termos do n.º 3 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 02 de março de 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Firmino Marques)